



**LEI Nº 993 De 21 de setembro de 2004.**

*"Cria o Programa de Medicina Alternativa – Farmácia Viva" e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica criado o " Programa de Medicina Alternativa, Farmácia Viva, na periferia e áreas carentes de Município de Paulo Afonso, Escolas Públicas e Órgãos Municipais de atendimento à comunidade, tais como Centros Sociais, Creches, Entidades de Atendimento Social e outros.

**Art. 2º** - O Programa deverá ser implantado através da Secretaria de Ação Social, em parceria com a Secretaria de Saúde do Município. O Programa deverá contar com o apoio da Universidade Estadual da Bahia – UNEB, através do Curso de Biologia, com programas já desenvolvidos e ou estudados por esta.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2004.

Publicado nesta data, mediante afixação de cópia na portaria desta PREFEITURA
Em: 21/09/2004
Secretaria de Administração e Finanças

Givaneide Amorim de Souza  
Secretária

  
**WILSON PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

Mjvb.